

MATRÍCULA

FOLHA

Nº 32.132

01

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

Jaboticabal, 22 de agosto 2.002.

IMÓVEL: Um terreno urbano, tido como terreno "6" sem benfeitorias, com frente para a Avenida Marginal, resultante da fusão do terreno denominado parte 5A com o lote 06, do loteamento denominado "Jardim Primavera" no distrito e município de Taiuva, comarca de Jaboticabal, medindo de frente 13,00 metros (treze metros); de quem da Rua olha para o terreno, pelo seu lado direito mede 25,00 metros (vinte e cinco metros), confrontando com o terreno denominado parte 5B; do seu lado esquerdo confrontando com o lote 7, mede 25,00 metros (vinte e cinco metros), e nos fundos medindo 13,00 metros (treze metros), confrontando com os lotes n. 15 e 16, encerrando a área de 325,00 metros quadrados (trezentos e vinte e cinco metros quadrados). (Fusão averbada sob nºs 04/18.730, fls. 01v, e 01/32.130, fls. 01, ambos em 22 de agosto de 2.002, do livro 2RG, deste Serviço Registral).

PROPRIETÁRIO: ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES NETO, RG 12.512.535-SSP/SP, CPF n. 010.546.978/50, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado em Taiuva-SP, na Rua Jorge de Oliveira, n. 530.

REGISTROS ANTERIORES: R.03/18.730, de 27 de setembro de 1.999, fls. 01v, e M.32.130, de 22 de agosto de 2.002, fls. 01, ambos do livro 2RG, deste Serviço Registral.

O OFICIAL:

ALVARO BENEDITO TORREZAN

R.01/32.132 - Em 21 de julho de 2.003 - **VENDA E COMPRA.**

Prenotação n. 88.630, de 15/07/2.003.

Pela escritura lavrada às páginas 164/165, do livro n. 068, em 03 de julho de 2.003, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas do distrito de Taiuva-SP, **Antonio Joaquim Rodrigues Neto**, já qualificado, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), a **MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS RAMOS**, RG n. 19.266.553-SSP/SP, CPF n. 112.186.518/65, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Taiuva-SP, na Rua Osório Paulino Tostes, nº 78. O Escrevente Autorizado: **Alex Ijanc' Fernandes**. Guia n. 132/03.

R.02/32.132 - Em 25 de maio de 2011 - **HIPOTECA.**

Prenotação nº 123.647, de 18/05/2011.

Pela escritura de Confissão e Reconhecimento de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada às páginas 242/245, do livro nº 078, em 18 de maio de 2011, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelação de Notas de Taiuva-SP, **MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS RAMOS**, RG nº 19.266.553-4-SSP/SP, empresário, já qualificado, deu em primeira, única e especial hipoteca sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula, ao credor **JOAO RUSSO JUNIOR**, RG nº 29.253.166-SSP/SP, CPF nº 270.758.238/76, publicitário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALINE PRICILA LAVORINI RUSSO**, RG nº 33.180.272-7-SSP/SP, CPF nº 219.130.088/00, agente comunitária, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Taquaral-SP, na Rua Nossa Senhora de Fátima, número 127, centro, em garantia do pagamento da dívida no Valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dívida essa que o outorgante confessa e se reconhece devedor ao outorgado credor em decorrência de mútuo do mesmo valor e declara haver recebido do credor, em boa e corrente moeda do País, portanto um empréstimo perfeito e acabado. O devedor obriga-se a efetuar o pagamento ao credor em uma única parcela, sem juros ou encargos de qualquer natureza, no dia 18 de maio de 2012. O Substituto do Oficial: **(José Pedro Júnior)**. Relação nº 099/11.

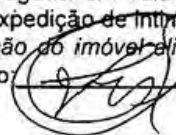
AV.03/32.132 - Em 24 de outubro de 2012 - **CANCELAMENTO DO R.02.**

Fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 02, nesta matrícula, em virtude de autorização dada pelo credor João Russo Junior, ao devedor, nos termos do instrumento particular datado de 18 de outubro de 2012. O Substituto do Oficial: **(José Pedro Júnior)**. Relação nº 202/12 - Prenotação nº 133.231, de 18/10/2012.

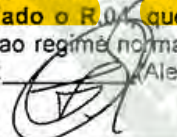
-segue no verso-

R.04/32.132 – Em 13 de março de 2013 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Prenotação nº 135.071, de 08/03/2013.

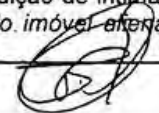
Conforme Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida nº 3.572.517, emitida em 08 de março de 2013, em Taiúva-SP e complementada por um (01) aditamento de 08/03/2013, por **ELIANA CAROLINA SCARPIN**, RG nº 335679754-SSP/SP, CPF nº 300.182.628/21, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada em Taiúva-SP, na Rua Osório Paulino Tostes, nº 78, bairro Jardim Primavera, pela qual **MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS RAMOS**, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP e inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), que terá o prazo da operação de 119 dias úteis, com juros à taxa efetiva de 8,30% ao mês e taxa de juros efetiva de 160,34% ao ano, vencendo-se em 12 de julho de 2013, pagável em Taiúva-SP, com demais encargos e condições constantes da cédula. Prazo de carência para expedição de intimação: 15 (quinze) dias. Valor do imóvel: R\$250.000,00. Em complementação à descrição do imóvel alienado fiduciariamente, foi apresentada a certidão da matrícula. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 049/13.

AV.05/32.132 - Em 17 de novembro de 2015 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA (R.04).

De conformidade com o Instrumento Particular de Quitação do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, datado de 23/10/2015, fica cancelado o R.04 que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula, voltando referido imóvel ao regime normal de propriedade, nos termos do artigo 25, da Lei nº 9.514/97. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 213/15 - Prenotação nº 148.162, de 06/11/2015.

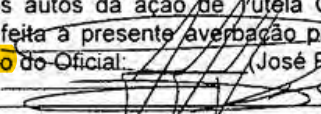
R.06/32.132 – Em 10 de dezembro de 2015 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Prenotação nº 148.540, de 02/12/2015.

Conforme Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida nº 003.957.774, emitida em 23 de outubro de 2015, em Taiúva-SP, por **ELIANA CAROLINA SCARPIN ME**, com endereço na cidade de Taiúva-SP, na Rua Osório Paulino Tostes, nº 78, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.054.910/0001-07, pela qual **MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS RAMOS**, já qualificado, **alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, ao BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, em Osasco-SP e inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), que terá o prazo da operação de 60 dias úteis, com juros à taxa de 5,26% ao mês e taxa de juros de 84,99% ao ano, vencendo-se em 22 de dezembro de 2015, pagável em Taiúva-SP, com demais encargos e condições constantes da cédula. Prazo de carência para expedição de intimação: 15 (quinze) dias. Valor do imóvel: R\$150.000,00. Em complementação à descrição do imóvel alienado fiduciariamente, foi apresentada a certidão da matrícula. O Escrevente Autorizado:  (Alex Ijanc' Fernandes). Relação nº 230/15.

AV.07/32.132 - Em 07 de junho de 2016 – BLOQUEIO.

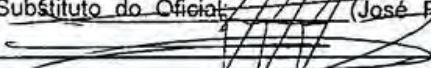
Prenotação nº 150.935, de 02/06/2016.

Nos termos do Mandado expedido em 30 de maio de 2016, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da ação de Tutela Cautelar Antecedente – Liminar, processo 1002440-93.2016.8.26.0291, é feita a presente averbação para constar que foi **determinado o bloqueio desta matrícula**. O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior).

AV.08/32.132 - Em 27 de março de 2017 - ARRESTO.

Prenotação nº 154.476, de 22/02/2017.

Nos termos do Mandado expedido em 14 de fevereiro de 2017, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Cheque, processo nº 1001903-97.2016.8.26.0291, que **Michel Guilherme Zuquette**, CPF nº 296.570.828/62, **promove contra Marcelo Henrique de Campos Ramos**, já qualificado, verifica-se o **imóvel desta matrícula foi ARRESTADO** para garantia da dívida de R\$248.314,95 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos). O Substituto do Oficial:  (José Pedro Júnior). Relação nº 059/17.

- segue as fls.02 - 

MATRÍCULA

Nº 32.132

FOLHA

02

COMARCA DE JABOTICABAL - S.P.

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS Nº 12007-1

AV.09/32.132 - Em 26 de julho de 2017 - PENHORA.

Prenotação nº 155.981, de 27/06/2017.

Pela certidão extraída do Sistema de Penhora Online, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, aos 27 de junho de 2017; nos autos da Ação de Execução Civil, processo número 10019082220168260291, que Lucas Gonçalves Mesquita, CPF nº 223.547.228/18, promove contra Marcelo Henrique de Campos Ramos, já qualificado, verifica-se o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para pagamento da dívida de R\$52.080,49 (cinquenta e dois mil, oitenta reais e quarenta e nove centavos), tendo sido nomeado fiel depositário, o executado Marcelo Henrique de Campos Ramos. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 140/17.

AV.10/32.132 - Em 18 de abril de 2018 - DESBLOQUEIO.

Prenotação nº 160.304, de 12/04/2018.

Pelo Mandado expedido em 26 de março de 2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído do processo nº 1002440-93.2016.8.26.0291, foi determinado o DESBLOQUEIO desta matrícula. O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 073/18.

AV.11/32.132 - Em 23 de maio de 2018 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO.

Prenotação nº 157.687, de 09/11/2017.

Nos termos do requerimento datado de 21 de maio de 2018 e mediante prova do recolhimento pelo credor fiduciário do imposto de transmissão inter vivos, e ainda pelo instrumento particular de financiamento com alienação fiduciária registrado sob nº 06, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, tendo em vista que a requerimento prenotado sob número 157.687, de 09/11/2017, foram intimados os fiduciários Eliana Carolina Scarpin ME, Marcelo Henrique de Campos Ramos e Eliana Carolina Scarpin, todos já qualificados, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, tendo o prazo decorrido em 22/01/2018, sem que os fiduciários purgassem a mora. Valor da avaliação do imóvel em 10/12/2015: R\$150.000,00. Valor base para cobrança de emolumentos: R\$220.000,00, (valor declarado pelo fiduciário). O Substituto do Oficial: (José Pedro Júnior). Relação nº 097/18.